



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**TERMO ADITIVO**

**2º TA ao CO Nº 003/SG/MPDFT/2024  
PROCESSO SEI Nº 19.04.5633.0015308/2023-46**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES PERTENCENTE AO MPDFT, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022;

**CONTRATADA**

**3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.238.297/0004-21, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 5, Bloco A, 8º andar, Salas 811/813, Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus Sócios-Diretores, **GILBERTO ZACARO JÚNIOR** e **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, conforme Contrato Social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.5633.0015308/2023-46, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato 003/SG/MPDFT/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026.

CBO	SERVIÇOS (ITEM 1)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
3133-15	Técnico de transmissão (telecomunicações)	01

### PARÁGRAFO ÚNICO

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato 003/SG/MPDFT/2024, conforme art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, a CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato 003/SG/MPDFT/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 91 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 24/05/2026, às 18:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 10:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Zacaro Junior, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 10:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3503762** e o código CRC **E94E205A**.

---